

Ata da assembléia ordinária nº 02/2024 do Conselho Municipal de Educação de Juquiá-SP. No vigésimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, as nove horas da manhã, em primeira chamada, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Educação de Juquiá, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Mohamed Said Hedjaze, nº 42, Bairro Floresta. A convocação ocorreu em conformidade com as normas vigentes, contando com a presença dos membros titulares Ana Paula Martins Nunes dos Santos, Janete da Silva Santos Cordeiro, Maria Cléia de Souza, Nelma Cristina Alves Ribeiro, Rosana Moreira de Lima, Simone Pierri Rosa e Simone Aparecida Passos dos Santos, além dos suplentes, Janaina Cristiane da Silva Barbosa e Joelma de Lima Rodrigues Vieira. Participou também a Supervisora da Educação Infantil, Renata Motta Lima de Souza. A reunião foi presidida por Ana Paula Martins Nunes dos Santos, Secretária Municipal de Educação, que deu início aos trabalhos apresentando a pauta: elaboração de resolução para regulamentar a quantidade de alunos por classe na rede municipal de ensino de Juquiá e a pactuação com o FNDE no programa Escola de Tempo Integral (ETI). Sobre a resolução, explicou que sua elaboração foi motivada por apontamentos do Tribunal de Contas, que, em duas auditorias, destacou em seus relatórios a ausência de regulamentação quanto à quantidade de alunos por classe. Para atender à legislação sobre essa regularização e assegurar a gestão democrática, o Conselho foi acionado para deliberar sobre a questão, buscando uma definição pautada no bom senso e no cumprimento das leis vigentes. A Supervisora de Ensino da Educação Infantil, Renata Motta, abordou as diferenças no atendimento às crianças de acordo com as faixas etárias e suas especificidades, ressaltando a importância do perfil adequado dos profissionais que atuam nessa modalidade de ensino. Durante a reunião, Renata destacou a recente Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, como base para nortear a elaboração da resolução municipal. Ana Paula explicou que, para atender às exigências da nova resolução, será necessário um período de adaptação pela nova gestão municipal, que incluirá a ampliação do quadro de servidores, ajustando-se às necessidades identificadas. Sobre o Ensino Fundamental, a Supervisora de Ensino Joelma Lima esclareceu que, até o momento, não há legislação específica que determine a quantidade de alunos por classe. Ela mencionou o artigo 25 da LDB, que, em seu parágrafo único, delega aos sistemas de ensino a definição de parâmetros para a relação adequada entre número de alunos e professor, considerando as condições disponíveis e as características regionais e locais. Joelma também citou a existência de

A series of handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page. From left to right, there are approximately ten distinct signatures, some of which are circled or have additional markings. The signatures appear to be those of the council members and supervisors mentioned in the text.

existência de pareceres e projetos de lei em tramitação no Senado sobre o tema, embora nenhum tenha sido aprovado até agora. O Conselho deliberou sobre a quantidade de alunos no Ensino Fundamental, considerando primeiramente a metragem das salas, conforme estabelece a Resolução SS-493/1994. Foi definido que as turmas de 1º e 2º anos, por serem classes de alfabetização, terão um máximo de 25 alunos por sala. Para as turmas do 3º, 4º e 5º anos, foi deliberado um limite de 30 alunos por classe. O conselho deliberou que será permitido um acréscimo de até 10% sobre as quantidades definidas. A Conselheira Nelma destacou o artigo que trata do atendimento aos alunos do público-alvo da educação especial, estabelecendo que as turmas deverão ser reduzidas em dois alunos quando houver estudante com diagnóstico matriculado na classe. Esta redução considerará a gravidade do quadro apresentado, bem como a existência de cuidador ou apoio pedagógico. Ana Paula aproveitou a oportunidade para apresentar aos membros do Conselho o Memorial de Gestão, um documento que detalha as realizações e os avanços obtidos ao longo dos quatro anos de sua liderança na Secretaria Municipal de Educação. Ela destacou que o material foi entregue à equipe de transição antes do prazo estipulado e também encaminhado ao Ministério Público. Em relação ao recurso do Programa Escola de Tempo Integral, Ana Paula apresentou o montante pactuado, no valor de R\$ 335.814,05 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e cinco centavos), dividido igualmente entre despesas de custeio e de capital. Encerrada a reunião, a ata foi lida, aprovada e devidamente assinada por todos os presentes.

Nelma Âlma Als Lins

Juquiá, 27 de novembro de 2024.

Jaqueline de Souza Rodrigues Lima

Simone Pierri Rosa

Janaina Cristiane da S. Barbosa

Renata Matta Silva Lima de Souza

Ma Cleia Souza

Ana Paula Martins Nunes dos Santos

Simone Apida Santos dos Santos

Rosane Moreira de Lima

Sandra da Silva Santos Cardosa